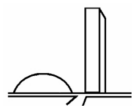


Data:	08/07/2008	Seq:	3
Matéria:	MSF 127/2008	Ementa:	Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "F" da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, o nome do Senhor VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato de Luiz Fernando Rigato Vasconcellos.

Descrição: Escolha do Sr. Vinícius Marques de Carvalho para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Geraldo Mesquita Júnior	AC	MDB	Votou
Marina Silva	AC	PT	AP
Tião Viana	AC	PT	P-NRV
Fernando Collor	AL	PTB	Votou
João Tenório	AL	PSDB	Votou
Renan Calheiros	AL	MDB	Votou
Arthur Virgílio	AM	PSDB	NCom
Jefferson Praia	AM	PDT	P-NRV
João Pedro	AM	PT	Votou
Geovani Borges	AP	MDB	Votou
José Sarney	AP	MDB	P-NRV
Papaléo Paes	AP	PSDB	Votou
Antonio Carlos Júnior	BA	DEM	Votou
César Borges	BA	PL	Votou
João Durval	BA	PDT	Votou
Inácio Arruda	CE	PCdoB	Votou
Patrícia Saboya	CE	PDT	AP
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Votou
Adelmir Santana	DF	DEM	Votou
Cristovam Buarque	DF	PDT	Votou
Jorge Afonso Argello	DF	PTB	Votou
Gerson Camata	ES	MDB	LP
Magno Malta	ES	PL	Votou
Renato Casagrande	ES	PSB	Votou
Demóstenes Torres	GO	DEM	P-NRV
Lúcia Vânia	GO	PSDB	P-NRV
Marconi Perillo	GO	PSDB	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul

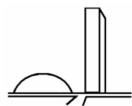


Data:	08/07/2008	Seq:	3
Matéria:	MSF 127/2008	Ementa:	Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "F" da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, o nome do Senhor VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato de Luiz Fernando Rigato Vasconcellos.

Descrição: Escolha do Sr. Vinícius Marques de Carvalho para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Epitácio Cafeteira	MA	PTB	Votou
Lobão Filho	MA	MDB	P-NRV
Roseana Sarney	MA	MDB	P-NRV
Eduardo Azeredo	MG	PSDB	Votou
Eliseu Resende	MG	DEM	Votou
Wellington Salgado	MG	MDB	AP
Delcídio do Amaral	MS	PT	Votou
Marisa Serrano	MS	PSDB	P-NRV
Valter Pereira	MS	MDB	Votou
Gilberto Goellner	MT	DEM	Votou
Jayme Campos	MT	DEM	Votou
Serys Slhessarenko	MT	PT	Votou
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Votou
José Nery	PA	PSOL	MIS
Mário Couto	PA	PSDB	AP
Carlos Dunga	PB	PTB	AP
Efraim Moraes	PB	DEM	Votou
José Maranhão	PB	MDB	P-NRV
Jarbas Vasconcelos	PE	MDB	Votou
Marco Maciel	PE	DEM	Votou
Sergio Guerra	PE	PSDB	Votou
Heráclito Fortes	PI	DEM	P-NRV
João Vicente Claudino	PI	PTB	Votou
Mão Santa	PI	MDB	Votou
Alvaro Dias	PR	PSDB	Votou
Flávio Arns	PR	PT	Votou
Osmar Dias	PR	PDT	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul

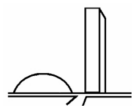


Data:	08/07/2008	Seq:	3
Matéria:	MSF 127/2008	Ementa:	Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "F" da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, o nome do Senhor VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato de Luiz Fernando Rigato Vasconcellos.

Descrição: Escolha do Sr. Vinícius Marques de Carvalho para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Francisco Dornelles	RJ	PP	Votou
Marcelo Crivella	RJ	REPUBLICANOS	Votou
Paulo Duque	RJ	MDB	Votou
Garibaldi Alves Filho	RN	MDB	Votou
José Agripino	RN	DEM	Votou
Rosalba Ciarlini	RN	DEM	LS
Expedito Júnior	RO	PL	Votou
Fátima Cleide	RO	PT	Votou
Valdir Raupp	RO	MDB	Votou
Augusto Botelho	RR	PT	Votou
Mozarildo Cavalcanti	RR	PTB	Votou
Romero Jucá	RR	MDB	Votou
Paulo Paim	RS	PT	Votou
Pedro Simon	RS	MDB	Votou
Sérgio Zambiasi	RS	PTB	Votou
Casildo Maldaner	SC	MDB	Votou
Ideli Salvatti	SC	PT	Votou
Neuto de Conto	SC	MDB	Votou
Almeida Lima	SE	MDB	LP
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	Votou
Virginio de Carvalho	SE	PSC	Votou
Aloizio Mercadante	SP	PT	Votou
Eduardo Suplicy	SP	PT	Votou
Romeu Tuma	SP	PTB	Votou
João Ribeiro	TO	PL	LP
Leomar Quintanilha	TO	MDB	P-NRV
Marco Antonio	TO	DEM	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	08/07/2008	Seq:	3
Matéria:	MSF 127/2008	Ementa:	Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "F" da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, o nome do Senhor VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato de Luiz Fernando Rigato Vasconcellos.

Descrição: Escolha do Sr. Vinícius Marques de Carvalho para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

PRESENTES: 59

VOTO: SIM: 50 NÃO: 9 ABSTENÇÃO: 0 PRESIDENTE: 0 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Aprovado